

3.1. Ofício nº 164/2018-MP/CGMP – Protocolo Nº 4934/2018
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público
Assunto: O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, informa que no período de 31/01/2018 a 01/02/2018, 07 e 08/02/2018, estará participando da Reunião Ordinária do CNPG e 1ª Reunião de Trabalho do CNMP, respectivamente.
4.Comunicação de vagas.
5.O que ocorrer.
Belém-PA, 05 de fevereiro de 2018.
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 276537
PORTARIA Nº 003/2018/10ªPJMab[1] – QUE INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TENDO COMO FUNDAMENTO A NOTÍCIA DE FATO Nº 000506-920/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira, Titular do 10º Cargo da Infância e Juventude de Marabá, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal, c/c art. 26 da Lei 8.625/93 e Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, vem dispor o seguinte:
CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para tantos adotar as medidas legais necessárias (art. 26, caput e incisos, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3o da Resolução 174/2017 – CNMP, o prazo para conclusão das notícias de fato dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por até 90 (noventa) dias e que a presente notícia de fato teve seu prazo vencido, pois foi autuada em 06/07/2016;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, nos termos do art. 7o da Resolução 174/2017 - CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é próprio da atividade-fim e destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8o, III da Resolução 174/2017 – CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, nos termos do art. 8o, Parágrafo único da Resolução 174/207 - CNMP

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, tendo como fundamento a Notícia de Fato n. 000506-920/2016, determinando a adoção das diligências que seguem:

O registro e autuação da presente portaria no livro próprio da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Marabá, autuando-se com todos os documentos da Notícia de Fato supracitada, assinalando como objeto: Assegurar o direito à saúde e à vida da criança MARLYSON VICTOR DE OLIVEIRA CRUZ (nascido em 01/07/2007), eis que necessita realizar procedimento cirúrgico;

A nomeação do servidor Eder Alves Moreira de Almeida, para funcionar como Secretário;

Remeter extrato desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se, via e-mail funcional, à Corregedoria Geral, para averbação na ficha funcional e controle das diligências, quanto ao teor desta Portaria e dos fatos apurados;

Comunique-se, via e-mail funcional, ao respectivo Centro de Apoio em matéria da Infância e Juventude quanto ao objeto do presente procedimento administrativo;

Ao apoio para proceder numeração das folhas;

Entrar em contato com a genitora da criança para que informe quais exames foram solicitados pelo médico na consulta realizada em 19/12/2017, bem como se as mesmas já foram devidamente agendadas;

Em consonância com o art. 11 da Resolução 174/2017 – CNMP, o presente procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Cumpra-se.

Marabá, 25 de janeiro de 2018.

Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira

Promotora de Justiça Titular da 10a PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 03/2018/10ª PJMAB

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 000076-950/2017, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 003/2018/10ª PJMAB DE MARABÁ
Investigado (a): Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS e Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA
Objetivo: Assegurar o direito à saúde e à vida da criança MARLYSON VICTOR DE OLIVEIRA CRUZ (nascido em 01/07/2007), eis que necessita realizar procedimento cirúrgico.
Marabá/PA, 25 de janeiro

de 2018.

Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira

Promotora de Justiça Titular da 10a PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

[1] Autuado sob o mesmo n.º do SIMP.

Protocolo: 276468

PORTARIA Nº 001/2018/10ªPJMab[1] – QUE INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, TENDO COMO FUNDAMENTO A NOTÍCIA DE FATO Nº 000118-950/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira, Titular do 10º Cargo da Infância e Juventude de Marabá, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, VII, da Constituição Federal, c/c art. 26 da Lei 8.625/93 e Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, vem dispor o seguinte:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preconiza o art. 127, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para tantos adotar as medidas legais necessárias (art. 26, caput e incisos, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3o da Resolução 174/2017 – CNMP, o prazo para conclusão das notícias de fato dar-se-á em 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez por até 90 (noventa) dias e que a presente notícia de fato teve seu prazo vencido, pois foi autuada em 31/05/2017;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, nos termos do art. 7o da Resolução 174/2017 - CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é próprio da atividade-fim e destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8o, III da Resolução 174/2017 – CNMP;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico, nos termos do art. 8o, Parágrafo único da Resolução 174/207 - CNMP

Resolve instaurar Procedimento Administrativo, tendo como fundamento a Notícia de Fato n. 000118-950/2017, determinando a adoção das diligências que seguem:

O registro e autuação da presente portaria no livro próprio da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Marabá, autuando-se com todos os documentos da Notícia de Fato supracitada, assinalando como objeto: Apurar se a adolescente IVANEIDE SANTOS DA SILVA se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade;

A nomeação do servidor Eder Alves Moreira de Almeida, para funcionar como Secretário;

Remeter extrato desta portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;

Oficie ao Conselho Tutelar núcleo Nova Marabá para que visita na residência de IVANEIDE SANTOS DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias, a pedido, com o fim de verificar se a mesma se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade, devendo adotar as medidas de proteção cabíveis, de tudo encaminhando relatório ao MP;

Notifique a adolescente IVANEIDE SANTOS DA SILVA e seus responsáveis legais para comparecerem ao MP em 30 de janeiro de 2018, às 11 horas;

Comunique-se, via e-mail funcional, à Corregedoria Geral, para averbação na ficha funcional e controle das diligências, quanto ao teor desta Portaria e dos fatos apurados;

Comunique-se, via e-mail funcional, ao respectivo Centro de Apoio em matéria da Infância e Juventude quanto ao objeto do presente procedimento administrativo;

Ao apoio para proceder renumeração das folhas;

Em consonância com o art. 11 da Resolução 174/2017 – CNMP,

o presente procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Cumpra-se.

Marabá, 23 de janeiro de 2018.

Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira

Promotora de Justiça Titular da 10a PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2018/10ª PJMAB

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARABÁ, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do presente Procedimento Preparatório nº 000076-950/2017, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 001/2018/10ª PJMAB DE MARABÁ
Investigado (a): VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA e IVANILDE RIBEIRO DA SILVA

Objetivo: Apurar se a adolescente IVANEIDE SANTOS DA SILVA se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Marabá/PA, 23 de janeiro de 2018.

Lígia Valente do Couto de Andrade Ferreira

Promotora de Justiça Titular da 10a PJ da Infância e Juventude de Marabá/PA

[1] Autuado sob o mesmo n.º do SIMP.

Protocolo: 276469

ATO Nº 038/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Institucional, MP.CPCP-102.05, nomeado por meio do ATO Nº 014/2015, datado de 30/1/2015, publicado no D.O.E. de 2/2/2015, a partir de 6/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de fevereiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 039/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS para exercer o cargo de Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, MP.CPCP-102.5, a partir de 6/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de fevereiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 040/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, SARAH CASTELO OLIVEIRA SERIQUE DE ANDRADE do cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP-CPCP-102-6, nomeada por meio do ATO Nº 121/2015, datado de 2/9/2015, publicado no D.O.E. de 25/9/2015, a partir de 6/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de fevereiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

ATO Nº 041/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, TÔNIA MAGALHÃES CHALU MENDES para exercer o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP-CPCP-102-6, a partir de 6/2/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 5 de fevereiro de 2018.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 276553